

III – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

3. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, datado e assinado digitalmente

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROCESSO

Portaria nº 12/2025-SMPE/SAL/COP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o previsto no 106 e 107, Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 16 do Decreto Municipal nº 49/2024. § 1º, da Designação do Fiscal, RESOLVE:

1. bDesignar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 143-SMPE/SAL/COP/2025 referente ao Processo nº 07069-SMPE/SAL/COP/2025, desmembramento do processo 006617/2024-SMPE celebrado entre a Empresa a NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 52.925.203/0001-92, cujo objeto AQUISIÇÃO DE 4.000 (quatro mil) KITS DE ENXOVAL, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Projetos Especiais. Itens 61 e 62 (Banheira).

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA nº
Gestor do Contrato	Kássia Raquel Pereira de Souza	960714
Gestor do Contrato - Substituto	Naiara Paz de Souza	852668
Fiscal Técnico	Ana Clara da Costa de Melo	962648
Fiscal Setorial	Anderson Gomes Caldeira	846716

2. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

3. Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema Digital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Boa Vista-RR, datado e assinado digitalmente

andréia neres ferreira
Secretária Municipal de projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 26046261C

ERRATA

Na Edição do Diário Oficial do Município - nº 6312, página 13 do dia 19 de março de 2025, foi publicado o Extrato do Contrato nº114-SMPE/SAL/COP/2024, referente ao Processo nº 006023-SMPE/SAL/COP/2025, referente ao Desmembramento do processo 006617- SMPE/SAL/COP/2024- Eventual Aquisição de 4.000,00 (quatro mil) kits de enxoval, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Publicar errata do Extrato do contrato 114-SMPE/SAL/COP/2025, processo nº 006023-SMPE/SAL/COP/2025, referente ao Desmembramento do processo 006617- SMPE/SAL/COP/2024.

• Onde se lê: “Eventual Aquisição de 4.000,00(três mil) kits de enxoval, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.” Itens 63 a 66 (sacola da fórmula e sacola da mãe)”

• Leia-se: “Eventual Aquisição de 4.000,00 (quatro mil) kits de enxoval, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.” Itens 63 a 66 (sacola da fórmula e sacola da mãe)”

Boa Vista/RR, datado e assinado digitalmente.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais – SMPE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 62/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional- EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º Cessar os efeitos da PORTARIA/PRESI/Nº 27/2025, publicada no DOM 6284, página 6, de 04 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a substituição no cargo em comissão da Divisão de Áreas Institucionais e Fiscalização nos Espaços Públicos Municipais.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 12 de março de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, em conformidade com art. 133 do Regulamento de Licitações e Contratos – PORTARIA/PRES/167/2024. com base no parecer jurídico



nas folhas 193 a 195 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010816/2024 e considerando tudo o mais que consta nos autos, vem AUTORIZAR, Dispensa de Licitação Nº 02/2024 na forma do Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, referente a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes de reparo de 01(um) elevador social, localizado na sede da EMHUR, fabricação atlas Schindler, com 3(três) paradas, 525 kg instalado na Av. Getúlio Vargas nº 5105 - centro, em favor da empresa, M E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA, CPNJ: 22.027.621/0001-00, pelo valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil, reais). Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal Órgão: 02.09.02 - EMHUR; Projeto Atividade: 04.122.0043.2.141 - MANUTENÇÃO DA EMHUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio PMBV.

Boa Vista, 24 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)
Flávio Granjeiro de Souza
Diretor Presidente da EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 0088/2023 - FETEC/SUESP
2. ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de Prazo, referente ao contrato nº 020/2023, celebrado em 21.03.2025.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e a empresa A&3 Serviços de Tecnologia LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2025, passando a ter seu termo final o dia 23/03/2026, para prestação de serviços de Licença de Uso de Sistema de Gestão Social, celebrado entre a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC e empresa A&3 Serviços de Tecnologia LTDA.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 3.022.880,00 (três milhões e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 27.812.0027.2081 - Desenvolvimento Esportivo, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 0088/2023 - FETEC/SUADM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 222/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Senhor (a) Marcos Dantas Lima, do cargo em comissão de Assessor Especial da Vice-presidência GAE-500, em consonância com a Lei nº 1.677, de 11 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 26046261C

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 20 de março de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 238/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) interinamente o Senhor (a) Cidiamara do Carmo Feitosa, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Revisão e Tradução - Código GCD-400, no período de 22/04 a 21/05/2025 - 30 (trinta) dias, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 239/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) interinamente o Senhor (a) Francisca Ivoneide Rodrigues Cordeiro, no cargo em Comissão de Diretor de Atas - Código GDI-300, no período de 22/04 a 21/05/2025 - 30 (trinta) dias, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2024.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

